



Disponibilizado no D.E.: 19/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5044824-57.2025.8.21.0022/RS

AUTOR: FLAVIA ALINE ZUGE EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: GILMAR EMILIO ACHTERBERG & CIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: GILMAR EMILIO ACHTERBERG EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Pelotas

Data: 16/10/2026

EDITAL Nº 10117251686

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Fazer saber a todos os interessados que, nos autos da recuperação judicial nº 5044824- 57.2025.8.21.0022, de GILMAR EMILIO ACHTERBERG ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 62.892.646/0001-88), FLAVIA ALINE ZUGE ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 62.911.535/0001- 71) e GILMAR EMILIO ACHTERBERG & CIA. LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ 07.256.855/0001-27), foi convocada pelo douto Juízo a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 06.11.2026 ÀS 10H e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 17.11.2026 ÀS 10H, através da plataforma virtual “Assemblex”. O credenciamento à plataforma, no dia da Assembleia, deverá ser realizado das 09h às 09h59min, sendo que a verificação do quórum e o início das deliberações se darão às 10h. ORDEM DO DIA: (a) instalação da assembleia geral de credores; (b) designação de um secretário por escolha da Administração Judicial, dentre os credores presentes; (c) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial. CADASTRO: Para acesso, cada credor ou procurador deverá realizar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e foto "selfie" portando documento de identificação oficial, com a informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assemblexpillar.com.br/>, clicar no menu “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos e clicar em “Solicitar Habilitação”, no mesmo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação e de representação e informando o nome do credor representado, se for o caso. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deverá acessar a plataforma “Assemblex Pillar”, clicar na página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à assembleia. Os sindicatos que desejarem representar seus associados deverão apresentar à Administração Judicial, em até 10 (dez) dias antes das

5044824-57.2025.8.21.0022

10117251686.V2



Disponibilizado no D.E.: 19/10/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

datas previstas neste edital para a realização da assembleia, a relação dos credores associados que pretendem representar, comprovando a condição de associado do credor na data da publicação deste edital. O trabalhador que constar da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade de seus dados pessoais no momento do cadastro, da habilitação e da participação na assembleia, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, destinado exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas e ao auxílio no uso da plataforma. Será permitido somente 01 (um) acesso por login durante a assembleia. No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como de dispositivo reserva para o caso de falha do dispositivo principal. Instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma constam do “Manual do Usuário”, disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como spam ou direcionados ao "lixo eletrônico". OBSERVAÇÕES: (1) Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial nos autos eletrônicos ou no site da Administração Judicial (<https://zavasckimaltamartins.com.br/empresa/gilmar-emilio-achterberg-flavia-aline-zuge-e-gilmaremilio-achterberg-cia-ltda-2/>). (2) Somente poderão participar os credores munidos de documento de identificação com foto ou, em se tratando de pessoas jurídicas, do contrato social e alterações e do documento do sócio ou administrador. (3) Terão direito a voto os credores constantes da relação de credores publicada nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, disponível nos autos eletrônicos e no site da Administração Judicial, bem como aqueles cujos créditos tenham sido incluídos ou alterados por decisão judicial até a data da assembleia, nos termos do art. 39 da mesma lei. (4) A assembleia será presidida pela Administração Judicial e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Será o presente edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, na forma da lei. Servidor: Andressa Flores Correa da Silva. Juiz: Alexandre Moreno Lahude.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA FLORES CORREA DA SILVA**, em 16/10/2026, às 18:01:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10117251686v2** e o código CRC **ce9ce59a**.

5044824-57.2025.8.21.0022

10117251686.V2